



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 2810-5000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000599/2018-19

Unidade Gestora: **113202**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE SUPORTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO AO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, vem apostilar o **Contrato nº 019/2019**, doravante denominado Contrato Original, celebrado com a empresa **TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.110.954/0001-21**, situada na Rua Cambuí, nº 303 - Jabaquara, São Paulo/SP - CEP: 04346-070.

CONSIDERANDO a aprovação do Sr. Diretor do IPEN-CNEN, do teor dos documentos (SEI nº 1086305 e 1086427), conforme documento (SEI nº 1086655), que analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, conforme Convenção Coletiva de Trabalho SINDEEPRES_SINDEPRESTEM 2021 (SEI nº 1076839), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor mensal do Contrato nº 019/2019, conforme previsto na Cláusula VI - Repactuação do Contrato e amparado pelo art. 65, inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo das categorias de Auxiliar Administrativo Nível I, Auxiliar Administrativo Nível II, Auxiliar de Apoio Audio Visual, Auxiliar Contábil, Auxiliar de Estoque e Patrimônio e Bibliotecária, chegando aproximadamente em **4,62%** para o reequilíbrio econômico-financeiro, com o **pagamento retroativo** concernente ao meses de **Janeiro a Agosto de 2021**, baseando-se no dissídio da Convenção Coletiva SINDEEPRES_SINDEPRESTEM, no valor de **R\$ 203.238,05** (duzentos e três mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, inciso II, § 1º e em seu § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos do art. 57, § 4º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após o procedimento, o valor mensal atual do Contrato passa de **R\$ 661.719,55** (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 692.344,70** (seiscentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e quatro Reais e setenta centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do PTRES nº **168748**, Plano Interno nº **20000002040**, Natureza de Despesa nº **339037-01 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional**, Fonte de Recursos nº **0100000000**, Nota de Empenho nº **2021NE000471** (SEI nº 1078570) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

4.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada no mês de outubro de 2021, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo**, Diretor(a) de Unidade, em 01/10/2021, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096327** e o código CRC **E01E0B24**.

